CONSAMU
Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU

Edital Nº 104/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 078/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 17/06/2020 a 23/06/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
20º	43º	Alice Soares Coronel	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	20º	Roseni Delordes Alff Merlo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	34º	Albanir Silverio de Oliveira Ortiliano	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	18º	Lucia da Cruz Cardoso	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	35º	Lucia Marli Grymuza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	69º	Silvia Pires de Camargo Gazarini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	41º	Loiri Tereza Guarnieri	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	48º	Maiza Pessoa Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	19º	Clarice Bach de Vargas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	53º	Keilla Malikoski	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	38º	Cleber Uilson Fabris	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	07º	Eliel Duarte de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	56º	Alexandra Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	42º	Solange Regina da Silva Cavassan	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	50º	Renata Tatiana Prestes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	12º	Thamyris de Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	26º	Lucas Renan dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
37º	40º	Daiane Gomes dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
38º	72º	Bruna Catarine da Guarda	Técnico em Enfermagem	Cascavel
39º	02º	Sonia Aparecida Migliorini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
40º	68º	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
41º	66º	Salete Maria Stefenon Orlandini	Técnico em Enfermagem	Cascavel
42º	57º	Ivone Sendoski	Técnico em Enfermagem	Cascavel
43º	22º	Paola Ritz Fiorenza	Técnico em Enfermagem	Cascavel
44º	05º	Dirce de Oliveira Carneiro Melo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
45º	44º	Nailza da Silva dos Santos Boscarióll	Técnico em Enfermagem	Cascavel
46º	51º	Elisangela Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
47º	64º	Madalena Garen	Técnico em Enfermagem	Cascavel
48º	21º	Lusia Brum da Cruz	Técnico em Enfermagem	Cascavel
49º	17º	Jackeline Gularte	Técnico em Enfermagem	Cascavel
50º	01º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	Técnico em Enfermagem	Cascavel
51º	49º	Jennifer Silva Amorin	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2020.

Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CONSAMU